



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CONVÊNIO UEPB/UAB/SEED/PNAP**

**EDITAL NORMATIVO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 009/2024**

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância (PROEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos(as) os(as) interessados(as), que ficam abertas as inscrições para a função de **TUTOR(A) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA** objetivando o preenchimento de vagas que vierem a existir.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos(as) que residam no Estado da Paraíba, para provimento de vagas do cargo Tutor(a) detalhado no Capítulo II deste Edital.
2. A execução do referido Processo Seletivo será de responsabilidade da **Pró-reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância – PROEAD**.
3. O Processo Seletivo será realizado em uma única fase:
  - **Análise da documentação referente à Tabela de Pontuação**
4. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no **ANEXO I** deste Edital.

**II – DOS CARGOS**

1. O cargo oferecido, número de vagas, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, o valor da bolsa/CAPES e a carga horária semanal estão discriminados no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS POR POLO*		REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VALOR DA BOLSA/CAPES	CARGA HORÁRIA SEMANAL**
TUTOR (A)	02	CAMPINA GRANDE	Curso superior nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Jurídicas, com no mínimo pós-graduação <i>lato sensu</i> .	R\$ 1.100,00	20 horas
	01	JOÃO PESSOA			
	01	LIVRAMENTO			
	01	POMBAL			
	01	SÃO BENTO			

\* Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) ficarão em lista de espera e poderão ser convocados(as) caso haja desistência. Caso não haja abertura de turma/polo por parte da UAB/MEC, a PROEAD/UEPB não se responsabiliza pela não convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

\*\*As atribuições da tutoria serão realizadas de modo semipresencial, com atividades distribuídas entre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) e o Polo de Atendimento Presencial ao qual o(a) candidato(a) se vinculou.

2. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas no ato da inscrição através da documentação original, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas dentro do prazo estipulado em calendário, implicará o indeferimento da inscrição, de forma irrecurável.

### III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir **do dia 23/08/2024 até às 23:59 h do dia 15/09/2024**.
3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet** através da Comissão Permanente de Concursos (CPCo), no site [www.cpcon.uepb.edu.br](http://www.cpcon.uepb.edu.br) (aba Processos Seletivos PROEAD).
4. Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá:
  - 4.1. Realizar a leitura do respectivo Edital;
  - 4.2. Acessar o formulário de inscrição no site da Comissão Permanente de Concursos (CPCo), informar todos os dados solicitados e escolher **um único** polo para atuação. A inscrição será condicionada uma única vez ao C.P.F. do(a) candidato(a).
  - 4.3. Para concluir sua inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail [g.publica.pnap@setor.uepb.edu.br](mailto:g.publica.pnap@setor.uepb.edu.br) com o Título “Seleção para Tutoria – EAD – GP” toda documentação solicitada em **um único documento** em formato *Portable Document Format* (.pdf) dos comprovantes mencionados na Tabela de Pontuação (IV – Cronograma), da comprovação de formação (graduação e pós-graduação) e dos seguintes documentos pessoais:
    - 1) Cópia do CPF e do RG
    - 2) Certidão de nascimento ou casamento
    - 3) Comprovante de endereço expedido nos últimos 3 meses (que comprove residência no Estado da Paraíba)
    - 4) Declaração de reservista para candidatos do sexo masculino;
    - 5) Quitação eleitoral atualizada (site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
    - 6) 1 foto 3x4
5. A homologação da inscrição do(a) candidato(a) na seleção simplificada é condicionada ao preenchimento do formulário e o envio de toda a documentação, sendo o(a) candidato(a) eliminando aquele(a) que não cumprir com uma ou mais de uma dessas exigências. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a não efetivação da mesma.
6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à PROEAD o direito de excluir da seleção aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
7. A PROEAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8. Não serão aceitas as solicitações que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital e que estejam fora do período de inscrição.

### IV – CRONOGRAMA

1. **Período das Inscrições:** de 23/08/2024 até às 23:59 h do dia 15/09/2024.
2. **Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas:** 17/09/2024.
3. **Prazo para recebimento dos recursos quanto às inscrições não homologadas:** 18 e 19/09/2024 até às 17h pelo e-mail: [g.publica.pnap@setor.uepb.edu.br](mailto:g.publica.pnap@setor.uepb.edu.br)
4. **Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas após recurso:** 20/09/2024.
5. **Análise da documentação:** 23 a 25/09/2024.
6. **Resultado da análise da documentação:** 25/09/2024
7. **Recurso à pontuação do currículo:** 26 e 27/09/2024
8. **Divulgação e publicação do Resultado Oficial do processo Seletivo:** 30/09/2024
9. **Tabela de Pontuação:**

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (a pós graduação não é cumulativa, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10	30
		Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	
		Em área diversa a que concorre.	15	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30	
		Em área diversa a que concorre.	15	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL	Magistério	Docência de Ensino Médio	03 por ano	30
		Docência de Educação Superior	05 por ano	
EXPERIÊNCIA EM TUTORIA EAD	Tutoria	Experiência como tutor a distância	10 por tutoria	40
		Experiência como tutor presencial	10 por semestre	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

\*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES.

## VII – DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação do(a) candidato(a) far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- Para efeito de classificação, a pontuação final do(a) candidato(a) dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na Tabela de Pontuação.
- Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
  - Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
  - Maior pontuação de experiência em EaD;
  - Maior tempo de experiência em magistério;
  - Maior pontuação na Formação Acadêmica;
- Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) observando-se a ordem de classificação;
- Os(As) candidatos(as) CLASSIFICADOS/AS serão convocados/as conforme necessidade da Pró-Reitoria da UEPB e abertura das turmas pela UAB/MEC.

## IX – DOS RECURSOS

- Serão admitidos recursos quanto:
  - ao indeferimento de inscrição e da análise da documentação.
- O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização da divulgação do resultado do processo seletivo;
- Serão admitidos apenas recursos do(a) próprio(a) candidato(a);
- Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado, com os títulos “Recurso à inscrição - seleção de tutoria GP” ou “Recurso à análise de documentação – seleção de tutoria GP”.
- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

## X – DAS VINCULAÇÕES

- Nos termos das exigências previstas, o(a) tutor(a) selecionado(a) terá(ão) vinculação de bolsista diretamente com a CAPES e deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
  - Possuir a escolaridade e as exigências conforme previsto neste Edital.
  - Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
  - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

- d. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
  - e. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
2. A investidura NAS VINCULAÇÕES das bolsas da CAPES obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
  3. No caso de desistência formal DA VINCULAÇÃO, prosseguir-se-á a VINCULAÇÃO dos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), obedecendo rigorosamente à ordem da classificação;
  4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado/a deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos como condição para sua vinculação:
    - a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
    - b. Termo de Compromisso da CAPES de bolsista devidamente preenchido e assinado (será enviado por e-mail após a seleção);
    - c. Certidão de nascimento ou casamento;
    - d. Cópia do título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
    - e. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para os candidatos do sexo masculino;
    - f. Cédula de identidade;
    - g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - h. Comprovante de endereço do município no qual atuará expedido nos últimos 3 meses e
    - i. Comprovante de conta corrente (não pode ser poupança ou bancos digitais não regulamentados).

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação, no presente Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) considerados(as) **aprovados(as)**, gerará direito à vinculação, junto à CAPES dentro do prazo de validade do Processo que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Pró-reitoria de Ensino Técnico e Educação a Distância**.
2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da vinculação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas ao Resultado deste Processo Seletivo.
5. A Pró-reitoria de Ensino Técnico e Educação a Distância reserva-se no direito de proceder às solicitações de vinculações junto à CAPES, em número que atenda as vagas do edital presente.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.
7. A Universidade Estadual da Paraíba e a PROEAD não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:
  - a. endereço não atualizado (inclusive eletrônico) e
  - b. problemas de ordem técnica do(a) candidato(a).

Campina Grande (PB), 23 de agosto de 2024.

**Vaneide Lima Silva**  
**Pró-Reitora de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**

**ATRIBUIÇÕES**

**DENOMINAÇÃO: TUTOR/A DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)**

- I - Auxiliar a IES no processo de atendimento tutorial, de forma presencial, com o auxílio das TIC e do sistema;
- II - Em parceria com o(a) coordenador(a) de polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- III - Realizar atendimento aos(às) alunos(as) com o objetivo de buscar soluções para encaminhamento de demandas acadêmicas;
- IV - Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos(as) cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- V - Acompanhar as avaliações no polo em parceria com o(a) coordenador(a) de polo e demais tutores(as);
- VI - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o(a) coordenador(a) de polo e demais tutores(as) e alunos(as);
- VII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
- VIII - Estimular a formação de grupos de aprendizagem colaborativa entre alunos(as);
- IX - Acompanhar as atividades acadêmicas dos(as) discentes conforme o cronograma do Curso;
- X - Participar de reuniões e das atividades de Capacitação, Atualização e Eventos;
- XI - Relatar problemas enfrentados pelos(as) alunos(as) ao(a) coordenador(a) do curso;
- XII - Promover ações de permanência dos(as) estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XIII - Participar do processo de acolhimento dos(as) alunos(as) nos Polos UAB;
- XIV - Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as), divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XVI - Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhar à coordenação de tutoria.

O não cumprimento de todas as atribuições acarretará o desligamento imediato do(a) tutor(a) de suas atribuições.

**Carolina Cavalcanti Bezerra**  
**Coordenadora de Tutoria UAB/UEPB**

# Documento Digitalizado Público

## Edital 009/2024 - Seleção de Tutoria do Curso de Especialização em Gestão Pública (PNAP/UEPB)

**Assunto:** Edital 009/2024 - Seleção de Tutoria do Curso de Especialização em Gestão Pública (PNAP/UEPB)  
**Assinado por:** Carolina  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carolina Cavalcanti Bezerra, Assessor de Pró-Reitoria - Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**, em 22/08/2024 08:18:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 425196

**Código de Autenticação:** 4c4fbed4f1

